



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 01/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **VALDETE APARECIDA DA SILVA PINOTTI**, inscrita no CPF sob o nº 553.614.556-87, matrícula 1114-2, no cargo efetivo de Agente de Administração, Nível I - Classe 17-2, apostilada no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 22 de Janeiro de 2019.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente